

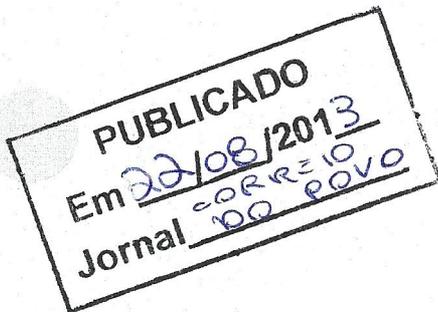


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## LEI Nº 903/2013

**SÚMULA:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA O PAGAMENTO DA BANDA E OUTAS DESPESAS DO FESTIVAL DE MÚSICA EVANGÉLICA ETAPA CANTAGALO.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir o valor de R\$ 1.000,00 (um mil e reais) para a IGREJA EVANGELISTA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRITO, devidamente inscrita no CNPJ: 03.615.344/0001-01, que será destinado para o pagamento da Banda e outras despesas, do festival que será realizado nos dias 10 e 11 de agosto de 2013.

Art. 2º- - As transferências estão previstas nas seguintes dotações orçamentárias (em anexo):

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

08.001. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;  
12.361.00122-063. MANUTENÇÃO DO  
DEPARTAMENTODE CULTURA; 3.3.90.31.  
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS,  
DESPORTIVAS E OUTRAS.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 20 de agosto de 2013.

  
EVERSON ANTONIO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal